



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

*Direção Geral do Emprego*

**Despacho n.º 14/2025**

Atribuindo Alvará que Acredita a LACIFTECH – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com nome comercial de EPCTIN – Escola Profissional de Ciências e Tecnologias Inovadoras, como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na Modalidade Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia. 4

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

**Extrato do Despacho n.º 1589/2025**

Determinando a contratação e colocação de 4 (quatro) profissionais, em regime de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiros Graduados – Nível I. 6

**Extrato de Despacho n.º 1590/2025**

Transferindo a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da Praia, Nancy Miriane Fortes Chantre, Enfermeira Geral, pertencente ao Quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde do Sal. 7

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 03/2025**

Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Jorcelene Celestina Soares da Cruz, para exercer as funções de Técnico Junior enquadrado no GEF 4/I, na Direção de Serviço de Energia, no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. 8

**Extrato do Contrato de Gestão n.º 04/2025**

Contratando mediante Contrato de Gestão, Gilson de Jesus Semedo Araújo Lima, para exercer as funções de Assessor Especial do Ministro da Industria, Comercio e Energia (MICE). 9

## PARTE E

## AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

### *Conselho de Administração*

#### **Deliberação n.º 71/CA/2025**

Fixando a tarifa do bilhete avulso para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro na cidade da Praia. 10

#### **Deliberação n.º 72/CA/2025**

Fixando a tarifa do bilhete avulso para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade do Mindelo. 12

#### **Deliberação n.º 73/CA/2025**

Atualizando os preços dos produtos petrolíferos – mês de janeiro/2026. 14

#### **Deliberação n.º 74/CA/2025**

Atualizando as tarifas de eletricidade para a EDEC e AEB. 16

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 606/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "UNITEK, LDA". 19

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 607/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "BMP - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA". 20

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 608/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontram exarados os registos de mudança de sede e alteração de objeto, da sociedade comercial por quotas denominada: "GIRASSOL - HOTELARIA & TURISMO, LDA". 21

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 609/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado o registo de alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "IMO CONFORT - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA". 22

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 610/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada: "NEXT SOLUTIONS, LDA". 23

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 611/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social e alteração de sede, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "PROGEST - GESTÃO DE PROJECTOS E OBRAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA". 24

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 612/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada: "RJ GLOBAL SERVICE, LDA". 25

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 613/2025**

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão e unificação de quotas, alteração de natureza jurídica, cessação de função da sociedade comercial por quotas denominada: "DREAM WORLD TRAVEL, LDA". 26

#### **Extrato de Publicação da Sociedade n.º 614/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de alteração de firma, cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "IMPORQUÍMICA CABO VERDE, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA". 27

---

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 615/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "CJR RENEWABLES CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".

28

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 616/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão e unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada: "INVESTIMENTO MORENO, LDA".

29

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Emprego

**Despacho n.º 14/2025**

**Sumário:** Atribuindo Alvará que Acredita a LACIFTECH – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com nome comercial de EPCTIN – Escola Profissional de Ciências e Tecnologias Inovadoras, como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional na Modalidade Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por Qualificações Profissionais com indicação dos níveis, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, o Diretor Geral Do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, a LACIFTECH – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com nome comercial de EPCTIN – Escola Profissional de Ciências e Tecnologias Inovadoras, a Acreditação Inicial, que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional, na Modalidade Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia, nas famílias profissionais, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (AGE), AGRÁRIA (AGA), TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), bem como nas formações constantes da Tabela Anexa ao respetivo Alvará, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) ano, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, 23 de dezembro de 2025

Assina,

O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1589/2025**

**Sumário:** Determinando a contratação e colocação de 4 (quatro) profissionais, em regime de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiros Graduados – Nível I.

Extrato do Despacho de S. Excia o Ministro da Saúde

De 22 de dezembro de 2025

Na sequência do Concurso Público n.º 12/MSSS/2023, destinado à constituição de uma reserva de recrutamento de Enfermeiros Graduados – Nível I, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado para o Ministério da Saúde, conforme o Anúncio n.º 12/MS/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, determina-se a contratação e colocação de 04 (quatro) profissionais, em regime de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Enfermeiros Graduados – Nível I, de acordo com a distribuição abaixo indicada.

N.º	Nome do Candidato	Colocação
01	Richard José Lima Dos Santos	Delegacia de Saúde do Sal
02	Maria da Luz dos Santos Fernandes	Delegacia de Saúde São Lourenço dos Órgãos
03	Lisiane Helena Morais Filipe*	Delegacia de Saúde de São Vicente
04	Joyce Ailene de Pina Araújo Sança	Hospital Universitário Agostinho Neto

Visado pelo tribunal de Contas no dia 27 de novembro de 2025.

\*Visado pelo tribunal de Contas no dia 02 de dezembro de 2025.

O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de Despacho n.º 1590/2025**

**Sumário:** Transferindo a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da Praia, Nancy Miriane Fortes Chantre, Enfermeira Geral, pertencente ao Quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde do Sal.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 09 de dezembro de 2025

Nancy Miriane Fortes Chantre, Enfermeira Geral, pertencente ao Quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde do Sal é Transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da Praia ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir 02 de janeiro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de dezembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Trabalho n.º 03/2025**

**Sumário:** Contratando mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Jorcelene Celestina Soares da Cruz, para exercer as funções de Técnico Junior enquadrado no GEF 4/I, na Direção de Serviço de Energia, no Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia.

Jorcelene Celestina Soares da Cruz, Licenciada em Engenharia em Energias Renováveis, residente nesta cidade da Praia, titular do CNI n.º 20001206F001E e NIF n.º 1480770055, aprovada em concurso de reserva de recrutamento, para preenchimento de vagas, conforme previsto no Anúncio do Concurso n.º 04/MICE/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 18, II Série, de 26 de janeiro de 2024, e regulamento divulgado na página eletrónica da DMAP (<https://dnmap.gov.cv>), contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico Júnior enquadrado no GEF 4/I, na Direção de Serviço de Energia (DSE), do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE), integrando o quadro do pessoal técnico da Função Pública, nos termos da na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º e no artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro; o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 14 de agosto e o artigo 50º do Decreto-Lei nº 4/2024, de 24 de janeiro, republicado a 30 de janeiro.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.01.02. Pessoal do Quadro, Centro de Custo 40.10.22.03.02 – Direção Serviço de Energia, previsto para o ano de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, Praia, aos 06 de novembro de 2025. — A Diretora Geral, *Queila Silva*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Contrato de Gestão n.º 04/2025**

**Sumário:** Contratando mediante Contrato de Gestão, Gilson de Jesus Semedo Araújo Lima, para exercer as funções de Assessor Especial do Ministro da Industria, Comercio e Energia (MICE).

De 30 de dezembro de 2025

Gilson de Jesus Semedo Araújo Lima, Licenciado em Relações Internacionais e Mestre em Negócio e Comércio Internacional, é contratado mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Assessor Especial do Ministro de Indústria, Comércio e Energia, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 4º, artigo 5º, alínea d) do n.º 1 do artigo 6º, do n.º 4 do artigo 16º todos do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, conjugados com o n.º 4 do artigo 52º, artigos 65º a 68º, artigo 193º, artigo 198º, n.º 1 do artigo 199º e o artigo 200º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 23 de março; e de acordo com o Decreto-Lei n.º 60/2021, de 29 de setembro, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Os encargos correspondentes são suportados pelas verbas inscritas no centro de custo 40.10.22.01.02 - Gabinete do Ministro MICE, inscritas na rubrica 02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais, do Ministério de Indústria, Comércio e Energia.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão na Praia 30 de dezembro de 2025. — a Diretora Geral, *Queila Silva*

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 71/CA/2025**

**Sumário:** Fixando a tarifa do bilhete avulso para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro na cidade da Praia.

Deliberação do Conselho de Administração

de 24 de dezembro de 2025

A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) é a autoridade competente em matéria de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 50/2018 de 20 de dezembro que cria a ARME e aprova os seus Estatutos, responsável pelo estabelecimento das regras gerais relativas à fixação e atualização das tarifas dos transportes coletivos urbanos de passageiros, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Decreto-Lei n.º 19/2022, de 10 de junho, que aprova o Regime Jurídico Geral do Transporte em Veículos Motorizados, e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 20/2022, de 10 de junho, que aprova Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte Regular Coletivo de Passageiros. Compete igualmente à ARME a definição de preços e tarifas, conforme disposto nos artigos 8.º e n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 20/2022, de 10 de junho, bem como ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento que estabelece a Metodologia aplicável ao cálculo das Tarifas, os Procedimentos de Indexação e Revisão, e a respetiva aplicação às empresas concessionárias do transporte, aprovado pelo Despacho n.º 8/2006, publicado no Boletim Oficial n.º 28, de 18 de julho de 2007, e alterado pelo Despacho n.º 01/11, publicado no Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 9 de fevereiro, sendo doravante designado como Regulamento de Preços e Tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros.

O Regulamento que estabelece a Metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do Tarifário para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, aprovado pelo Despacho n.º 02/2011, publicado no Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 9 de fevereiro, prevê no seu artigo 4.º a fórmula de cálculo da tarifa, que compreende o Custo Variável – a parcela do custo operacional diretamente relacionado com a quilometragem percorrida; o Custo Fixo – a parcela do custo operacional que não se altera em função da quilometragem percorrida; as Taxas & Impostos – que inclui as outras componentes fiscais e taxas em vigor não incluídas nos demais parâmetros; e Passageiros Equivalentes – a quantidade de passageiros que efetivamente pagam a tarifa do serviço de transportes coletivos urbanos de passageiros (TCUP).

No âmbito do exercício de revisão tarifária efectuado em 2024, prevista no artigo 30.º do Regulamento que estabelece a Metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do Tarifário para o Serviço de TCUP, e no artigo 21.º do Regulamento de Preços e Tarifas dos TCUP, a ARME determinou que a tarifa do bilhete avulso para o serviço de TCUP na cidade da Praia deve corresponder a 43 ECV (quarenta e três escudos), incluindo o Imposto sobre o Valor

Acrescentado (IVA).

Para o exercício económico de 2025, a ARME não concluiu a implementação do novo Regulamento Tarifário dos Serviços Públicos de Transporte Regular Coletivo Urbano e Interurbano de Passageiros, que servirá de base para a revisão tarifária em curso e para futuras atualizações.

Ademais, com base na análise dos principais indicadores económico-financeiros do ano anterior, verificou-se que as rendibilidades do ativo e do capital próprio da Solatlântico se situaram em 13% e 18%, respetivamente, refletindo níveis adequados de rendibilidade e sustentabilidade económica.

Por outro lado, constatou-se uma variação acumulada negativa de 11% no preço do gasóleo, sem IVA, desde a última atualização tarifária, fator que contribui para a estabilidade dos custos operacionais do serviço. Estes elementos demonstram que está garantido o equilíbrio económico-financeiro da empresa.

Assim, decidiu-se manter a tarifa atual do bilhete avulso para o serviço de TCUP, na cidade da Praia, no valor de 43 ECV (quarenta e três escudos), incluindo IVA.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que cria e aprova os Estatutos da ARME, no artigo 131.º do Decreto-lei n.º 19/2022, de 10 de junho, que aprova o Regime Jurídico Geral de Transporte em Veículos Motorizados, nos artigos 8.º e 48º, do Decreto-lei n.º 20/2022, de 10 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte Regular Coletivo de Passageiros, no artigo 30.º do Regulamento que estabelece a Metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do Tarifário para o Serviço de TCUP, e no artigo 21.º do Regulamento de Preços e Tarifas dos TCUP, o Conselho da Administração da ARME, reunido na sua reunião ordinária de 24 de dezembro, delibera o seguinte:

- Fixar a tarifa do bilhete avulso, na cidade da Praia, no valor de 43 ECV (quarenta e três escudos), incluindo o IVA;

A presente Deliberação entra em vigor no dia 24 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração, feita na cidade da Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 72/CA/2025**

**Sumário:** Fixando a tarifa do bilhete avulso para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade do Mindelo.

Deliberação do Conselho de Administração

De 24 de dezembro de 2025

A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) é a autoridade competente em matéria de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 50/2018 de 20 de dezembro que cria a ARME e aprova os seus Estatutos, responsável pelo estabelecimento das regras gerais relativas à fixação e atualização das tarifas dos transportes coletivos urbanos de passageiros, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Decreto-Lei n.º 19/2022, de 10 de junho, que aprova o Regime Jurídico Geral do Transporte em Veículos Motorizados, e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 20/2022, de 10 de junho, que aprova Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte Regular Coletivo de Passageiros. Compete igualmente à ARME a definição de preços e tarifas, conforme disposto nos artigos 8.º e n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 20/2022, de 10 de junho, bem como ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento que estabelece a Metodologia aplicável ao cálculo das Tarifas, os Procedimentos de Indexação e Revisão, e a respetiva aplicação às empresas concessionárias do transporte, aprovado pelo Despacho n.º 8/2006, publicado no Boletim Oficial n.º 28, de 18 de julho de 2007, e alterado pelo Despacho n.º 01/11, publicado no Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 9 de fevereiro, sendo doravante designado como Regulamento de Preços e Tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros.

O Regulamento que estabelece a Metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do Tarifário para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, aprovado pelo Despacho n.º 02/2011, publicado no Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 9 de fevereiro, prevê no seu artigo 4.º a fórmula de cálculo da tarifa, que compreende o Custo Variável – a parcela do custo operacional diretamente relacionado com a quilometragem percorrida; o Custo Fixo – a parcela do custo operacional que não se altera em função da quilometragem percorrida; as Taxas & Impostos – que inclui as outras componentes fiscais e taxas em vigor não incluídas nos demais parâmetros; e Passageiros Equivalentes – a quantidade de passageiros que efetivamente pagam a tarifa do serviço de transportes coletivos urbanos de passageiros (TCUP).

No âmbito do exercício de revisão tarifária efectuado em 2024, prevista no artigo 30.º do Regulamento que estabelece a Metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do Tarifário para o Serviço de TCUP, e no artigo 21.º do Regulamento de Preços e Tarifas dos TCUP, a ARME determinou que a tarifa do bilhete avulso para o serviço de TCUP na cidade do Mindelo deve corresponder a 42 ECV (quarenta e dois escudos), incluindo o Imposto sobre o Valor

Acrescentado (IVA).

Para o exercício económico de 2025, a ARME não concluiu a implementação do novo Regulamento Tarifário dos Serviços Públicos de Transporte Regular Coletivo Urbano e Interurbano de Passageiros, que servirá de base para a revisão tarifária em curso e para futuras atualizações.

Ademais, com base na análise dos principais indicadores económico-financeiros do ano anterior, verificou-se que as rendibilidades do ativo e do capital próprio da Transcor se situaram em 22% e 26%, respetivamente, refletindo níveis adequados de rendibilidade e sustentabilidade económica.

Por outro lado, constatou-se uma variação acumulada negativa de 11% no preço do gasóleo, sem IVA, desde a última atualização tarifária, fator que contribui para a estabilidade dos custos operacionais do serviço. Estes elementos demonstram que está garantido o equilíbrio económico-financeiro da empresa.

Assim, decidiu-se manter a tarifa atual do bilhete avulso para o serviço de TCUP, na cidade do Mindelo, no valor de 42 ECV (quarenta e dois escudos), incluindo IVA.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que cria e aprova os Estatutos da ARME, no artigo 131.º do Decreto-lei n.º 19/2022, de 10 de junho, que aprova o Regime Jurídico Geral de Transporte em Veículos Motorizados, nos artigos 8.º e 48º, do Decreto-Lei n.º 20/2022, de 10 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte Regular Coletivo de Passageiros, no artigo 30.º do Regulamento que estabelece a Metodologia de Cálculo, Revisão e Ajuste do Tarifário para o Serviço de TCUP, e no artigo 21.º do Regulamento de Preços e Tarifas dos TCUP, o Conselho da Administração da ARME, reunido na sua reunião ordinária de 24 de dezembro, delibera o seguinte:

- Fixar a tarifa do bilhete avulso, na cidade do Mindelo, no valor de 42 ECV (quarenta e dois escudos), incluindo o IVA, na cidade do Mindelo;

A presente Deliberação entra em vigor no dia 24 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração, feita na cidade da Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 73/CA/2025**

**Sumário:** Atualizando os preços dos produtos petrolíferos – mês de janeiro/2026.

Deliberação do Conselho de Administração

de 31 de dezembro de 2025

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de dezembro de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de dezembro;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JANEIRO DE 2026								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO E SPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
<b>CP</b>	<b>67.54</b>	<b>76.70</b>	<b>61.79</b>	<b>61.17</b>	<b>61.17</b>	<b>54.90</b>	<b>39.83</b>	<b>42.35</b>
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	132.84	100.47	114.33	83.33	76.67	77.88	53.18	55.74
IVA	3.32	15.07	17.15	12.50	11.50	0.00	7.98	8.36
Outras Taxas	0.33	8.25	0.27	8.28	0.28	0.28	0.33	0.33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	<b>136.50</b>	<b>123.80</b>	<b>131.80</b>	<b>104.10</b>	<b>88.40</b>	<b>78.20</b>	<b>61.50</b>	<b>64.40</b>

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JANEIRO DE 2026					
<b>BUTANO</b>	<b>Garrafas</b>	<b>Preço S/IVA</b>	<b>IVA</b>	<b>Preço C/IVA</b>	<b>Arredondamento</b>
	<b>3Kg</b>	<b>378.58</b>	<b>9.46</b>	<b>388.99</b>	<b>389.00</b>
	<b>6Kg</b>	<b>797.01</b>	<b>19.91</b>	<b>818.92</b>	<b>819.00</b>
	<b>12,5Kg</b>	<b>1 660.45</b>	<b>41.47</b>	<b>1 706.09</b>	<b>1 706.00</b>
	<b>55Kg</b>	<b>7 305.97</b>	<b>182.47</b>	<b>7 506.80</b>	<b>7 507.00</b>
	<b>Granel (Kg)</b>	<b>132.84</b>	<b>3.32</b>	<b>136.49</b>	<b>136.50</b>

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de janeiro de 2026.

O Conselho de Administração, feita na cidade da Praia, aos 31 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 74/CA/2025**

**Sumário:** Atualizando as tarifas de eletricidade para a EDEC e AEB.

Deliberação do Conselho de Administração

de 31 de dezembro de 2025

Considerando o período de vigência das tarifas de eletricidade, estabelecidas pela Deliberação n.º 51/CA/2025, de 1 de julho, a evolução dos preços dos combustíveis utilizados na produção de eletricidade e as compensações derivadas do exercício anterior, o término da compensação do défice tarifário, iniciado em 2023, e a atualização da Renda Especial, criada pela Lei n.º 52/X/2025, de 17 de abril, cujo valor foi fixado pela Resolução n.º 57/2025, de 01 de julho, a Agência Reguladora Multisectorial da Economia - ARME, procede à atualização das tarifas de eletricidade para o cliente final, de forma a salvaguardar o equilíbrio económico-financeiro dos operadores e garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da ARME, conjugado com os n.os 1, 2 e 6 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 50/99, de 30 de agosto, que estabelece as Bases do Sistema Elétrico, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2006, de 20 de fevereiro, o Conselho de Administração da ARME, em sua reunião ordinária de 31 de dezembro de 2025, delibera o seguinte:

1. A atualização das componentes variáveis das tarifas de eletricidade a praticar pelas distribuidoras, Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde - EDEC, S.A., e Águas e Energia de Boa Vista - AEB, S.A., que constam dos quadros em anexo, partes integrantes da presente Deliberação.
2. As novas tarifas são fixadas por um período de 6 (seis) meses.

A presente Deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2026.

O Conselho de Administração, feita na cidade da Praia, aos 31 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

## **ANEXO**

(a que faz referência o n.º 1 da Deliberação n.º 74/CA/2025)

### **Quadro 1**

<b>TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/01/2026</b>			
<b>EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde</b>			
<b>Escalões</b>	<b>Tarifa base</b>	<b>IVA (8%)*</b>	<b>Tarifa c/IVA</b>
<b>Baixa Tensão Doméstica</b>			
<= 60 KWh/mês	22,73	1,82	24,55
> 60 KWh/mês	29,81	2,38	32,20
<b>Baixa Tensão Especial</b>	25,84	2,07	27,90
<b>Média Tensão</b>	21,38	1,71	23,09
<b>Iluminação Pública</b>	22,73	1,82	24,55
<b>Consumo Interno da Produção de Água</b>	22,04		

**Tarifa social**

<b>Escalões</b>	<b>Tarifa base</b>	<b>IVA (8%)*</b>	<b>Tarifa c/IVA</b>
<b>1º Escalão ate 30 kWh/mês</b>	13,64	1,09	14,73
<b>2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês</b>	15,91	1,27	17,18
<b>3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês</b>	23,85	1,91	25,76

### **Quadro 2**

<b>TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/01/2026</b>			
<b>AEB - Águas e Energias de Boa Vista</b>			
<b>Escalões</b>	<b>Tarifa base</b>	<b>IVA (8%)*</b>	<b>Tarifa c/IVA</b>
<b>Baixa Tensão Doméstica</b>			
<= 60 KWh/mês	27,70	2,22	29,92
> 60 KWh/mês	34,78	2,78	37,57
<b>Baixa Tensão Especial</b>	30,80	2,46	33,26
<b>BTE_LAC</b>	31,77	2,54	34,31
<b>Média Tensão</b>	26,35	2,11	28,46
<b>Iluminação Pública</b>	27,70	2,22	29,92
<b>Consumo Interno da Produção de Água</b>	25,42		

**Tarifa social**

<b>Escalões</b>	<b>Tarifa base</b>	<b>IVA (8%)*</b>	<b>Tarifa c/IVA</b>
<b>1º Escalão ate 30 kWh/mês</b>	16,62	1,33	17,95
<b>2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês</b>	19,39	1,55	20,94
<b>3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês</b>	27,83	2,23	30,05

\* de acordo com o artigo 73.º da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 606/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "UNITEK, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada UNITEK, LDA, matriculada sob o número 290246393/315776720220510.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

GERENTE: Diogo Fernando Curado Santos da Moeda.

Causa: Renúncia, em 10 de agosto de 2025.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 607/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "BMP - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada BMP - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 290272190/6920220516.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

GERENTE: Bruno Miguel Cordes Lima Paleta Fernandes.

Causa: Renúncia, em 03 de dezembro de 2025.

**NOMEAÇÃO:**

GERENTES: a) Elma Soraia Garcia Alves; b) Tomás Lucas Cordes Paleta.

Duração do mandato: 2025/2028.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de dezembro de 2025. —  
Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 608/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontram exarados os registos de mudança de sede e alteração de objeto, da sociedade comercial por quotas denominada: "GIRASSOL - HOTELARIA & TURISMO, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de mudança de sede e alteração de objeto, da sociedade comercial por quotas denominada GIRASSOL - HOTELARIA & TURISMO, LDA, matriculada sob o número 200098608/1220000621.

**ARTIGOS ALTERADOS:** 3.º e 4.º.

**SEDE:** Rua Miguel Bombarda, n.º 19, Plateau, Cidade da Praia.

**OBJETO:** A sociedade tem por objeto principal a indústria hoteleira e turismo, promoção e gestão de estabelecimentos hoteleiros e de empreendimentos turísticos e demais atividades complementares, afins e conexas.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 609/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado o registo de alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "IMO CONFORT - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada IMO CONFORT - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA, matriculada sob o número 293628297/340138020230502.

**ALTERAÇÃO DA FORMA DE OBRIGAR:**

**ARTIGO ALTERADO: 5.º.**

**FORMA DE OBRIGAR:** A sociedade vincula-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 610/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada: "NEXT SOLUTIONS, LDA".

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada NEXT SOLUTIONS, LDA, matriculada sob o número 296907898/377631120240226.

**CESSÃO/UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:**

CEDENTE: Nome: Mylton Alex Tavares Fernandes - NIF: 115334122.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Dennis Teixeira de Azevedo - NIF: 184975808.

QUOTAS UNIFICADAS: 10.000\$00 + 10.000\$00 = 20.000\$00.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

GERENTE: Mylton Alex Tavares Fernandes.

Causa: Renúncia, em 02 de dezembro de 2025.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

FIRMA: NEXT SOLUTIONS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

CAPITAL: 20.000\$00.

**SÓCIO/QUOTA:**

Quota: 20.000\$00 - Titular: Dennis Teixeira de Azevedo

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 611/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social e alteração de sede, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "PROGEST - GESTÃO DE PROJECTOS E OBRAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA".

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de aumento de capital social e alteração de sede, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada PROGEST - GESTÃO DE PROJECTOS E OBRAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, matriculada sob o número 256181640/320080723.

**MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO:** 4.800.000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos), na modalidade de conversão de créditos, resultantes de pagamentos a fornecedores e outras despesas de funcionamento da sociedade feito pelo sócio.

**ARTIGOS ALTERADOS:** 2.º e 4.º.

**SEDE:** Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia.

**CAPITAL:** 5.000.000\$00.

**SÓCIO E QUOTA:**

Quota: 5.000.000\$00 - Titular: Nilton César Duarte Santos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 612/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada: "RJ GLOBAL SERVICE, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de dissolução e encerramento de liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada RJ GLOBAL SERVICE, LDA, matriculada sob o número 210000244/387015520250203.

CAUSA: Deliberação de 29 de setembro de 2025.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 613/2025**

**Sumário:** Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas, alteração de natureza jurídica, cessação de função da sociedade comercial por quotas denominada: “DREAM WORLD TRAVEL, LDA”.

**Extrato**

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas, alteração de natureza jurídica, cessação de função da sociedade comercial por quotas denominada “DREAM WORLD TRAVEL, LDA”, matriculada sob o número 291632890/330511320220926, nos termos seguintes:

**CESSÃO DE QUOTA**

Cedente: Jai Prakash Motwani.

Quota Transmitida: 2.500.000 CVE.

Cessionário: Mohmad Wasim Ansari, NIF – 166726079.

**UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:**

Quotas Unificadas: 5.000.000 CVE

Titular: Mohmad Wasim Ansari

**ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA**

Alterada para “Sociedade por Quotas Unipessoal”.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

GERENTE - Jai Prakash Motwani.

Causa: Renuncia, em 21 de Maio de 2024.

Conservatória dos Registos Comercial da Praia, aos 03 de dezembro de 2025. — O Conservador P/S, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 614/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de alteração de firma, cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "IMPORQUÍMICA CABO VERDE, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de alteração de firma, cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada IMPORQUÍMICA CABO VERDE, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 285189700/4920210323.

**ALTERAÇÃO:**

ARTIGO ALTERADO: 1.º.

FIRMA: BMP COMERCIAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

GERENTE: Bruno Miguel Cordes Lima Paleta Fernandes.

Causa: Renúncia, em 03 de dezembro de 2025.

**NOMEAÇÃO:**

GERENTES: a) Elma Soraia Garcia Alves; b) Tomás Lucas Cordes Paleta.

Duração do mandato: 2025/2028.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 615/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "CJR RENEWABLES CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".

**Extrato**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registo de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada CJR RENEWABLES CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 210356952/12620250723.

**CESSÃO DE QUOTAS:**

CEDENTE: Nome: Paulo Roberto dos Santos Coelho - NIF: 100560849.

QUOTA TRANSMITIDA: 275.000\$000.

CESSIONÁRIO: Firma: CJR RENEWABLES SGPS, SA - NIF: 500023824.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: GERENTE: Paulo Roberto dos Santos Coelho.

Causa: Renúncia, em 10 de outubro de 2025.

NOMEAÇÃO: GERENTE: Miguel Ricardo de Freitas Rodrigues.

ARTIGOS ALTERADOS: 7.º e 9.º.

CAPITAL: 275.000\$00.

SÓCIO/QUOTA: Quota: 275.000\$00 - Titular: CJR RENEWABLES SGPS, SA.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se, nos seus atos e contratos pela assinatura de um gerente.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de dezembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 616/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada: "INVESTIMENTO MORENO, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas denominada INVESTIMENTO MORENO, LDA, matriculada sob o número 284278300/301010320201006.

**CESSÃO/UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:**

**CEDENTE:** Nome: Avelino Fernandes Moniz Moreno Rodrigues - NIF: 105896861.

**QUOTA TRANSMITIDA:** 500.00\$00.

**CESSIONÁRIO:** Nome: Francisco Correia Fernandes Moreno - NIF: 105896276.

**QUOTAS UNIFICADAS:** 500.00\$00 + 4.500.00\$00 = 5.000.000\$00.

**ARTIGOS ALTERADOS:** 1.º e 4.º

**FIRMA:** INVESTIMENTO MORENO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

**CAPITAL:** 5.000.000\$00.

**SÓCIO/QUOTA:**

Quota: 5.000.000\$00 - Titular: Francisco Correia Fernandes Moreno.

Conservatória dos Registos de São Domingos, aos 29 de dezembro de 2025. — A Conservadora,  
*Cláudia Celeste Vaz Pereira.*



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.